Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial

NOTA TÉCNICA nº 3/2020/DPI

ASSUNTO: Apontamentos para a Reavaliação do Frevo com vistas à Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil.

REFERÊNCIA: Proc. 01450.000903/2020-15

Brasília, 10 de março de 2020.

Esta nota técnica visa oferecer orientações para a formulação de Parecer Técnico relativo ao Processo de Reavaliação do Frevo com vistas à Revalidação de seu Título de Patrimônio Cultural do Brasil, o qual lhe foi atribuído em 28 de fevereiro de 2007, por meio de sua inscrição no Livro das Formas de Expressão. Cabe informar que este processo foi iniciado seguindo os trâmites estabelecidos pela Resolução nº 05, de 12 de julho de 2019.

A apreciação a seguir apresentada reúne as reflexões e apontamentos de técnicos e coordenadores das Coordenações Gerais de Identificação e Registro (CGIR) e de Promoção e Sustentabilidade (CGPS) deste Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), as quais foram debatidas, preliminarmente, em reuniões técnicas presenciais. Foram também realizadas reuniões, entre os dias 13 e 15 de maio de 2019, na sede da Superintendência do Iphan em Pernambuco, nas quais se contou com a participação de técnico do DPI e de técnicos da área de patrimônio imaterial daquela unidade, com a finalidade de esclarecer a proposta contida na resolução acima mencionada.

Além dos debates presenciais, foram consultados os principais documentos que instruem o processo de Registro do bem (Processo Administrativo nº 01450.002621/2006-96) e os conteúdos apresentados no volume 14 da Coleção Dossiê IPHAN: *Frevo*. As informações que constam na publicação *Saberes, Fazeres, Gingas e Celebrações: ações para a salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil (2002-2018)* e a publicação *Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo: Memórias 2011-2014 (2014)* também foram analisados à luz do que preconiza o artigo 2º da Resolução nº 05/2019:

> "Art. 2º Para efeito desta Resolução, entende-se por Reavaliação do bem cultural registrado os procedimentos voltados tanto para a identificação das transformações pelas quais o bem passou após o seu Registro quanto para o diagnóstico de seus processos de produção, reprodução e transmissão no contexto social, tendo em vista sua continuidade como referência cultural para seus detentores".

Em observância ao artigo 5º da Resolução, as considerações e ponderações das áreas técnicas deste Departamento do Patrimônio Imaterial - DPI estão apresentadas de acordo com os Blocos instituídos pelo Roteiro anexo à Resolução nº 05/2019. Assim, no Bloco 1 é destacado o recorte efetuado no momento do registro e são evocados "*os aspectos culturalmente relevantes e demais informações*

pertinentes que justificaram o Registro" do Frevo; no Bloco 2, são apontados "*os fundamentos para uma análise acerca da contribuição das ações de apoio e fomento implementadas para a continuidade e fortalecimento do bem cultural*".

Bloco 1 - Condições atuais de produção e reprodução do bem cultural

Em 2 de junho de 2008, o Frevo foi registrado como Patrimônio Cultural do Brasil, inscrito no Livro das Formas de Expressão. Sua candidatura foi solicitada pela Prefeitura Municipal de Recife ao Ministério da Cultura (MinC) e a fundamentação da candidatura foi encaminhada pela Secretaria de Cultura do Recife como parte de um conjunto de ações comemorativas do centenário do Frevo, celebrado na data de 9 de fevereiro de 2007. Anexo ao pedido, foi encaminhado extenso abaixo-assinado preenchido por detentores do bem.

Inicialmente, reiteramos que a perspectiva adotada pela Reavaliação prescreve a identificação e avaliação das transformações pelas quais o bem passou após dez anos de sua titulação. De maneira mais alargada e compreensiva, a Reavaliação deve considerar a complexa relação entre permanência e mudança, não a partir da descaracterização ou perda irremissível de valores, mas sim pelo seu fortalecimento e vitalidade face a diferentes conjunturas e instâncias. Dessa mesma forma, os desdobramentos da titulação devem ser considerados para o fortalecimento e continuidade dos seus processos de produção, reprodução e transmissão. Embora o Dossiê do Frevo sugira em certas passagens a sombra dos dois "temores" que afligem as discussões na área do patrimônio imaterial – a saber, a "retórica da perda" e a "sociedade do espetáculo" –, o texto, contudo, conclui acertadamente que:

> "O fato é que as tradições e expressões culturais e musicais sofrem, na dinâmica histórico-social, os influxos das mudanças, releituras e acréscimos. Elas se atualizam e se transformam, temporal e espacialmente, num processo contínuo de renovação. Mudam-se os métodos, materiais, instrumentos, tecnologias, formas e conceitos. Alteram-se, igualmente, os agentes e atores" (p. 61).

O Frevo foi delimitado[1] como uma Forma de Expressão, visto predominarem como seus elementos definidores as dimensões musicais, coreográficas, lúdicas, assim como sua influência e centralidade para as atividades festivas – com especial destaque para o Carnaval –, a sensibilidade musical e coreográfica e a própria definição da identidade cultural de Pernambuco. Por "Formas de Expressão", conforme descrição contida no Manual do INRC, definem-se as formas "não linguísticas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, desenvolvidas por atores sociais (individuais ou grupos) reconhecidos pela comunidade e em relação às quais o costume define normas, expectativas, padrões de qualidade etc." (Manual do INRC, 1999, p. 31).

Conforme a descrição contida na Certidão de Registro:

> "O Frevo é uma forma de expressão musical, coreográfica e poética densamente enraizada em Recife e Olinda, no estado de Pernambuco. Gênero musical urbano, o Frevo surge no final do século 19, no carnaval, num momento de transição e efervescência social, como expressão das classes populares na configuração dos espaços públicos e das relações sociais nessas cidades. As bandas militares e suas rivalidades, os escravos recém-libertos, os capoeiras, a nova classe operária e os novos espaços urbanos foram elementos definidores na configuração do Frevo. Do repertório eclético das bandas de música, composto por variados estilos musicais, resultaram suas três modalidades, ainda vigentes: Frevo-de-rua, Frevo-de-bloco, Frevo-canção. A instrumentalização clássica compreende instrumentos de sopro (trompetes, trombones, tubas, saxofones, clarinetes, requinta, flauta e flautim) e percussão (surdo, caixa e pandeiro). Simultaneamente à música, foi-se inventando o passo, isto é, a dança frenética característica. Improvisada na rua, liberta e vigorosa, criada e recriada por passistas, a dança de jogo de braços e pernas é atribuída à ginga dos capoeiristas, que assumiam a defesa de bandas e blocos, ao mesmo tempo em que criavam a coreografia. Produto deste contexto sócio histórico singular, desde suas origens o Frevo expressa o protesto político e a crítica social em forma de música, dança e poesia, constituindo em símbolo de

resistência da cultura pernambucana e expressão significativa da diversidade cultural brasileira" (Dossiê, p. 88).

Dessa súmula, podem-se extrair condensados os principais **aspectos culturalmente relevantes** que conferem significação ao bem cultural como referência cultural, os quais elencamos a seguir:

A) Expressão cultural de matriz negra e popular, associada à abolição da escravatura e emergência das classes trabalhadoras, cuja organização do movimento operário em Recife esteve relacionada à formação das primeiras agremiações carnavalescas em sintonia com a expansão da cidade em fins do século XIX;

B) A indissociabilidade das dimensões constitutivas do Frevo, sendo impossível deslindar a precedência do aspecto musical em relação à dimensão performática e qual aspecto influenciou na formação do outro: se a música foi responsável pela composição acelerada dos passos de frevo ou se houve uma adaptação da música ao passo frenético da dança, convencionando-se, dessa forma, que o ritmo e os movimentos se constituíram simultaneamente;

C) Seu hibridismo musical, manifestado pela capacidade de absorção de gêneros musicais, com a afinidade rítmica e performática com gêneros musicais afins – entrudo, bandas marciais, fanfarras e com passos de dança da capoeira – e o improviso que permite reinvenções do passo, não como uma descaracterização da expressão, mas como parte integrante do Frevo;

D) Sua relação com o espaço territorial e traçado urbano de Recife, considerando que os espaços públicos e ao ar livre se configuraram como principais palcos de ensaios e desfiles de Carnaval. A ocupação da cidade pelas camadas populares, durante o Carnaval, gerava conflitos frente ao poder público, que visava controlar, regulamentar e fiscalizar o usufruto da cidade, colocando em jogo a elaboração da identidade territorial e reorganização do espaço urbano;

E) Sua diversidade interna de segmentos: frevo-de-rua (unicamente instrumental, tocado e dançado nos carnavais de Recife e Olinda); frevo-canção (derivado do frevo-de-rua, com a diferença de haver letra cantada) e frevo-de-bloco (também conhecido como marcha-de-bloco, tido como um frevo mais lírico, cujas melodias, instrumentos e dança são mais suaves, com um destaque maior à presença feminina). A variedade de elementos também se observa pela quantidade de orquestras de frevo, agremiações carnavalescas (troças, mistos e clubes), grupos e companhias de dança que compõem o bem cultural;

F) Relação de parcela significativa dos grupos com fundamentos religiosos do candomblé, jurema, umbanda e catolicismo, conectando o sagrado e o profano. Essa relação pode ser observada, por exemplo, na utilização das cores que representam as agremiações, que simbolizam as cores dos santos, bem como a devoção dos membros das agremiações aos Orixás. Também pode ser observada como manifestações religiosas atreladas ao Frevo a utilização de objetos dotados de simbolismo e rituais de proteção (calço), ambas de origem nas religiões de matriz-africana, assim como há também a suntuosidade católica na utilização de estandartes.

De acordo com informações contidas em documentação disponível no Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), não se pode identificar indícios concretos de que o Frevo tenha deixado de ser uma referência cultural de valor diferenciado para grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a sua dinâmica da produção e reprodução. Sua centralidade para a definição das práticas musicais, artísticas e para a identidade cultural de Pernambuco permanece intacta. Em que pese, contudo, a importância da significação identitária do Frevo, é oportuno averiguar se desde a titulação houve algum tipo de modificação nos sentidos e nas percepções sobre o bem, sobretudo em relação aos pontos elencados acima como seus aspectos culturalmente relevantes, assim como desaparecimento ou incorporação de elementos inexistentes ou não-captados quando de sua titulação. Caso tal situação tenha ocorrido, é possível estimar os fatores que contribuíram para tal processo, assim como os agentes dessas transformações? Existe, hoje, alguma situação que dificulte ou possa dificultar a continuidade do bem cultural?

Do ponto de vista territorial, a pesquisa ficou circunscrita às cidades de Recife e Olinda. Sabe-se, porém, que outras localidades dentro do estado de Pernambuco também evocam o Frevo como uma referência cultural de grande importância. Levando-se em conta a estreita relação entre o surgimento do Frevo a expansão urbana de Recife, como considerar outras localidades fora dessa circunscrição espacial? De que maneira elas se conectam com as cidades de Recife e Olinda?

No momento da titulação, foram identificados em Recife e Olinda um conjunto expressivo de blocos, clubes e troças de frevo em atividades. Com base em consulta à Ficha de Anexo de Bens Culturais Registrados do INRC do Frevo, foi possível resgatar os seguintes blocos, clubes e troças:

> 1) Bloco Carnavalesco Misto Banhista do Pina; 2) Bloco Carnavalesco Misto Batutas de São José; 3) Bloco Carnavalesco Misto Madeira do Rosarinho; 4) Bloco Carnavalesco Misto Pierrot de São José; 5) Bloco Carnavalesco Misto Aurora do Amor; 6) Bloco Carnavalesco Misto – Bloco da Saudade; 7) Bloco Carnavalesco Misto Cordas e Retalhos; 8) Bloco Carnavalesco Misto das Flores; 9) Bloco Carnavalesco Misto das Ilusões; 10) Bloco Carnavalesco Misto Madeiras do Rosarinho; 11) Bloco Carnavalesco Misto Nem Sempre Lili Toca Flauta.
>
> E ainda: Clube Carnavalesco Misto Bola de Ouro; Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas; Clube Carnavalesco Misto Lavadeiras de Areias; Clube Carnavalesco Misto Vassourinhas; Clube de Máscaras O Galo da Madrugada; Clube Carnavalesco Misto Coqueirinho de Beberibe; Clube Carnavalesco Misto das Pás; Clube Carnavalesco Misto Lenhadores do Recife; Clube de Boneco Comelão; Clube de Boneco O Homem da Madrugada; Clube de Boneco Seu Malaquias; Clube de Boneco Tadeu no Frevo; Clube de Máscaras Galo da Madrugada.
>
> Por fim: Troça Carnavalesca Anárquica – "Nóis Sofre Mais Nóis Goza"; Troça Carnavalesca Mista Abanadores do Arruda; Troça Carnavalesca Mista Batutas de Água Fria; Troça Carnavalesca Mista Camisa Velha; Troça Carnavalesca Mista O Bagaço é Meu; Troça Carnavalesca Mista Quem Fala de Nós Não Sabe o Que Diz; Troça Carnavalesca Mista Rei dos Ciganos; Troça Carnavalesca Mista Tô Chegando Agora; Troça Carnavalesca Tarados da Sé; Troça Carnavalesca Mista Seu Malaquias (Fichas do INRC).

É bastante provável que tal número tenha se ampliado, seja em função da criação de novos grupos, seja por força da emergência de grupos que não foram identificados ou que aderiram à política após a titulação. No subcapítulo "Agremiações de Frevo", incluído no Dossiê, estão descritos em detalhes os preparativos necessários para o desfile durante o Carnaval, assim como são ressaltadas as funções sociais desempenhadas por seus distintos grupos associativos – espaço de sociabilidade e de inculcação dos "conhecimentos práticos" requeridos para a fruição do Frevo. Além disso, o texto detalha as "tipologias de agrupamentos ou agremiações carnavalescas", nas quais são identificados os elementos formais que os distinguem – clubes mistos; clubes de bonecos; blocos; troças etc. Não há, contudo, dados quantitativos sobre as agremiações em atividade no momento do registro, tampouco informações mais apuradas sobre os processos de formação de novos agrupamentos ou a respeito da manutenção de sua continuidade através do tempo. Seria conveniente, para efeito de um balanço comparativo, indicar o surgimento de novos agrupamentos após o registro ou, então, se houve a identificação de novas ocorrências que não foram captadas no inventário e na elaboração do Dossiê de Registro. É necessário, nesse sentido, distinguir o sítio as suas respectivas localidades perscrutados pelo INRC do Frevo dos territórios de ocorrência do Frevo. Após treze anos, novos grupos foram identificados? Outros surgiram? Há necessidade de se ampliar a identificação? Mais do que o cômputo, talvez seja o caso de se efetuar uma reflexão mais detida sobre o processo de formação de *grupos associativos*, haja vista as variedades de possibilidades e as variáveis (sociais, econômicas, territoriais, culturais) implicadas em cada uma delas. Uma vez que dispomos de escassas informações sobre a estrutura interna e mecanismos de funcionamento e das agremiações, não se pode avaliar, com maior precisão, se a titulação acarretou modificações na auto-organização dos grupos – formalização jurídica, etc. É oportuno, pois, apresentar informações atualizadas sobre o quantitativo de agremiações em atividade desde a titulação do bem cultural.

O mesmo capítulo do Dossiê informa que "para a captação de recursos, são muitas as formas utilizadas pelas agremiações: rifas, bingos, sorteios, piqueniques, eventos culturais (Paixão de Cristo, São João, apresentações de pastoril), doações (comerciantes e empresários), **ajuda de custo (Prefeitura, Governo do Estado, patrocinadores)**, livro de ouro, **cachês de apresentações**, venda de camisas, CDs e realização de festas, geralmente bailes dançantes, promovidas apenas pelas agremiações que possuem sede própria" (p. 50 – grifos nossos). Seria importante detalhar a maneira como as agremiações se integram ao circuito oficial carnavalesco promovido por instâncias públicas locais e estaduais, assim como sobre o regime de subvenção implicado em tais relações – cachês, contratos etc. Tal situação engendra alguma implicação ou afeta a auto-organização das agremiações? Como se dá, em termos concretos, a relação entre instituições públicas e agremiações? Por meio de festivais, premiações, cachês etc.? Seria possível identificar tais modalidades e refletir sobre suas implicações? Além disso, é oportuno averiguar se o Registro promoveu algum tipo de incremento em tais apresentações, ou se as agremiações, em vista da visibilidade proporcionada pela titulação, puderam negociar em novas bases as contratações e aumento das cotações e valores de cachês. É possível aferir se o registro influi na geração de emprego e renda para os detentores? Há situações em que essa condição fica mais evidente?

A exemplo de outros bens registrados, o Frevo, surgido no seio das classes populares, foi progressivamente adquirindo maior visibilidade junto à elite e camadas médias pernambucanas, tornando-se uma atração cultural em roteiros turísticos, eventos e festividades oficiais, exibindo-se como ícones da tradição cultural e da identidade pernambucana. Se, de um lado, tal processo garantiu maior visibilidade, divulgação e oportunidades de ganho monetário às agremiações e aos artistas, por outro redundou em imposições feitas em relação a padrões estéticos e de performance. O Dossiê chama a atenção para tal situação, ao afirmar que no

> "[...] processo de 'escolarização' e 'espetacularização' do frevo, percebe-se o consolidar de um padrão de vestimenta, de cores, tecidos e brilhos, assim como do uso da sombrinha pequena e colorida, maior símbolo do frevo, hoje. O que aqui se denomina de processo de "espetacularização" do frevo é o procedimento de transformação de uma manifestação popular mais improvisada em um produto cultural para apreciação estética em palcos ou em outras linguagens artísticas" (Dossiê, p. 56).

Trata-se de uma questão delicada e que merece uma ponderação nuançada, a fim de não se incorrer em uma postura dicotômica que, de um lado, execra a participação do poder público e, de outro, reivindica uma "autenticidade" perdida. Espera-se que o Parecer de Revalidação discuta o assunto, haja vista seu destaque no conteúdo do Dossiê. Eis, portanto, a oportunidade de se qualificar, com maiores informações, a dinâmica entre a espetacularização e a manutenção de características "tradicionais", cujo delicado equilíbrio, pelo que se pode depreender da leitura dos materiais consultados, sempre causou preocupações.

Em conexão a tal aspecto, reponta certa preocupação com a questão da "escolarização e divulgação" da dança do Frevo. Mais uma vez, o Dossiê alerta para as potenciais repercussões desse fenômeno. Se a catalogação dos passos facilitou o desenvolvimento de metodologias de ensino, ampliando a difusão dos elementos coreográficos associados ao bem, as escolas de Frevo e os espetáculos de dança podem vir a estandardizar o padrão coreográfico e musical do Frevo, contribuindo para a perda de sua espontaneidade e criatividade. Como tal dilema se coloca, treze anos após a titulação? Como as ações de salvaguarda lidaram com o assunto?

Embora o Dossiê de Candidatura do Frevo indique a presença de aspectos do bem que se relacionam com a cultura negra e que se vinculam à capoeira e às práticas religiosas afro-brasileiras, tais dimensões não foram suficientemente exploradas pelas pesquisas que subsidiaram a titulação do bem. A técnica da Superintendência do Iphan em Pernambuco, Elaine Muller, no Parecer nº 001, datado de 5 de dezembro de 2006, observava que as relações estreitas do Frevo, em suas origens, com "os 'capoeiras,

recém-libertos que trabalhavam no espaço urbano", assim como os passos de dança que surgiram "com os negros que vinham à frente das bandas militares" (Dossiê, p. 61) foram progressivamente sendo minimizadas. E reproduzia uma citação de Valéria Vicente, citada no Dossiê:

> "Talvez pela necessidade de aceitação local, para se tornar símbolo. Ou talvez porque essa herança ressalta um lado que interessa 'menos', a marginalidade que os recém-libertos pela escravidão foram lançados nos centros urbanos. E é justamente nesse momento que a capoeiragem cresce" (Idem, p. 61).

Seria oportuno, no momento da revalidação, retomar o assunto junto aos detentores ou suas instâncias de representação, a fim de se compreender de forma mais ampla tais conexões e como elas são reconhecidas e referenciadas.

Além disso, seria conveniente se atentar para transformações nas dimensões musical, instrumental, poética e visual do bem. Com quais gêneros musicais o Frevo tem se mesclado? Houve mudanças referentes à estética do Frevo (como vestimentas, por exemplo)? De que forma isso é percebido pelos detentores mais tradicionais? Há tensões entre artistas mais tradicionais e os que implementam novas tendências? É evidente que não se trata de empreender uma nova identificação, mas talvez seja possível discorrer sobre o atual "estado da arte" desses aspectos, tomando as informações contidas no Dossiê como parâmetro de comparação.

Bloco 2 - As transformações e o fortalecimento sociocultural do bem reconhecido como patrimônio cultural do Brasil

A partir dos entendimentos formulados à época do Registro e daquilo que foi realizado ao longo do processo de salvaguarda do bem cultural é recomendável que a Superintendência do Iphan de Pernambuco observe o que foi apresentado como diretriz inicial, se houve correspondência com aquilo que foi realizado e, por fim, os impactos dessas ações e atividades.

Para a produção desta análise, é importante ter em perspectiva os objetivos gerais da política de salvaguarda de Bens Registrados, quais sejam, a autonomia dos detentores na gestão da salvaguarda de seus patrimônios, a sustentabilidade cultural do bem registrado e a articulação interinstitucional. Assim, recomendamos apresentar uma breve avaliação acerca do sentido estratégico mais amplo do processo de salvaguarda do Frevo e, a partir deste olhar, avaliar os impactos das ações de salvaguarda. Nesta avaliação caberá mencionar algumas questões pontuais observadas à época da formulação do inventário e instrução do dossiê de Registro.

De maneira sucinta, a partir da documentação do dossiê de Registro, segue na presente nota apontamentos acerca das diretrizes de salvaguarda que, ao que parece, orientaram a atuação do Iphan após o Registro do bem cultural. Em seguida buscaremos destacar algumas questões que recomendamos que sejam abordadas no parecer de reavaliação do bem cultural.

As diretrizes da salvaguarda foram construídas a partir do diálogo com as agremiações, grupos de dança, passistas, compositores, intérpretes, estudiosos e a população em geral, e buscou estabelecer parâmetros compartilhados para o apoio e fomento ao Frevo. Com isso, o objetivo era implicar os detentores, parceiros e demais segmentos diretamente ligados ao bem, assim como uma série de instituições nesse processo. Para tanto, entre 2008 e 2011, foram feitas reuniões preparatórias para a formação do Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo, que culminaram em sua constituição formal em 2012, durante o 1º Encontro do Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo (2011), e contou com a representação de produtores e brincantes, bem como pesquisadores e representantes de diversas instituições públicas. Além disso, tal coletivo deliberativo foi o primeiro Comitê de Salvaguarda instituído em Pernambuco e teve como objetivo central

> "acompanhar ações do Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo, promovido pela prefeitura do Recife, com apoio do IPHAN. Em termos de gestão da salvaguarda de bens patrimonializados, esse comitê passou a constituir uma representação da participação popular com ação direta sobre atividades voltadas para a salvaguarda" (ALMEIDA, 2014, p. 30)

Os marcos e resultados da gestão do coletivo foram publicados em *Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo: Memórias 2011-2014* (2014), organizada por Magdalena Almeida. O Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo, documento que norteou o andamento das iniciativas propostas pelo Comitê nos anos que se seguiram à sua instituição, estruturou-se em sete eixos: Espaço do Frevo; Documentação; Transmissão e Informação; Divulgação; Apoio às agremiações; Legislação: Direito Autoral, Marcas e Patentes; Economia da Cultura do Frevo. Para a realização de cada um dos eixos foram realizadas uma série de ações, que contou com o apoio de instituições como a Prefeitura de Recife e a Prefeitura de Olinda e a Fundarpe.

Entre 2008 e 2010 foi executado o projeto *Salvaguarda do Frevo: Acervo de Partituras*, que consistiu em uma ação de apoio às agremiações de Frevo de Recife, envolvendo o mapeamento de partituras do frevo em acervos públicos e particulares, com o objetivo de constituir e digitalizar um catálogo. Esse projeto que foi realizado em parceria com a Gerência de Patrimônio Imaterial da Prefeitura da Cidade de Recife e com a Casa do Carnaval, propiciou a disponibilização de 120 partituras de frevo em formato CD-ROM. Entre 2012 e 2014 foi executado o projeto *Pontão de Cultura do Frevo*, por meio de um convênio com a Prefeitura da Cidade de Recife, com o objetivo de articular uma atuação em rede para a realização de ações de apoio e fomento, de forma a garantir ao Frevo e aos seus produtores as condições socioeconômicas necessárias para a sua reprodução e continuidade. Além disso, o projeto também viabilizou ações de mobilização e articulação para o funcionamento regular do Comitê Gestor. Particularmente em 2012, quando o Comitê Gestor ainda funcionava a partir de um Núcleo Executivo em caráter provisório, as reuniões aconteceram semanalmente e o foco principal foram os esforços para a candidatura do Frevo como Patrimônio da Humanidade. Esse núcleo foi o principal interlocutor do IPHAN durante esse período e, com o apoio do Governo do Estado de Pernambuco, e diversas articulações políticas, foi possível construir o projeto que pleiteou junto a órgãos gestores o envio das delegações para Paris, sede da UNESCO, no mês de dezembro daquele ano, para acompanhar a sua declaração como Patrimônio da Humanidade.

Em 2013, ocorreu o 2º Encontro do Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo, momento no qual houve a eleição do Comitê Gestor com escolha de representantes de diversos segmentos associados à reprodução, promoção e valorização do bem, marcando o desfecho de seu caráter provisório. Sem dúvida, a eleição do comitê foi marcada por uma composição muito representativa da sociedade civil, materializada na participação de diversos segmentos voltados para o mesmo objetivo: a implementação de ações de salvaguarda. No entanto, como aponta Almeida (2014), com base nas narrativas dos membros desse coletivo deliberativo, o Comitê, para muitos dos seus integrantes, era por si só a salvaguarda do Frevo, o que nos faz pensar que àquela altura

> "[...] a compreensão da ideia de salvaguarda como necessidade elementar – iniciativa de que as bases do conhecimento sobre o cuidado, a preservação e o próprio fazer do Frevo, pelo seu valor sociocultural e sua importância em muitas vidas, ainda demanda[va] esclarecimento, quanto aos sentidos que se pode[ria] atribuir ao vocábulo salvaguardar e seus derivados – [era] sintoma de um necessário esclarecimento. (...) Para alguns integrantes do Comitê, a ideia de salvaguarda transita[va] entre o acompanhamento das políticas públicas, voltadas para o Frevo como bem patrimonializado, sendo percebida como ação específica do Comitê e as próprias iniciativas do Comitê, como associação ou como parte das ações dos segmentos representados

Desse modo, e levando-se em consideração as dificuldades de articulação entre os diferentes segmentos à época, cabe avaliar atualmente como se encontram as relações entre as

instâncias e parceiros que compõem o Comitê Gestor. Além disso, tendo passado mais de cinco anos da instituição desse comitê e ocorrida a execução de inúmeras ações, cabe refletir ao longo do processo de revalidação qual é a atual compreensão dos detentores do Frevo em relação aos sentidos e objetivos da salvaguarda. Sabe-se que o Centro de Referência do bem cultural, o Paço do Frevo, foi inaugurado em dezembro de 2012 e atualmente abriga o funcionamento do Comitê Gestor. Tendo em vista que a gestão do Paço do Frevo tem sido realizada pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão, com o apoio de parcerias de instituições públicas e privadas, seria interessante refletir em que medida essa configuração de administração do centro de referência do bem consegue traduzir e expressar a ideia de gestão compartilhada e autonomia dos detentores. Sabe-se, ainda, que em 2017 houve a realização do 3º Encontro do Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo e que, em 2018, aconteceu o Encontro Regional do Comitê Gestor no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) das Artes em Serra Talhada. Portanto, cabe sinalizar também ao longo da revalidação quais foram as demandas identificadas em tal encontro e os respectivos encaminhamentos para o seu atendimento.

É recomendável que o parecer de reavaliação avalie os esforços empreendidos para a conformação de um espaço de diálogo entre Iphan, detentores e demais segmentos e parceiros envolvidos com a salvaguarda do bem. Poder-se-ia pensar em fases distintas nesse processo? Antes e depois do plano formulado? Antes e depois do início do funcionamento do Comitê Gestor de Salvaguarda do bem? Algum outro critério seria mais pertinente de forma a comunicar e propiciar uma melhor apreensão dos impactos das ações realizadas, especialmente quanto à mobilização dos grupos para adesão à política do Iphan?

No Plano Integrado de Salvaguarda, como vimos, há indicações sobre os possíveis eixos de atuação que deveriam possibilitar a regulamentação jurídica das agremiações, tais como a inclusão no roteiro turístico das cidades de Recife e Olinda das sedes das agremiações; a inserção das agremiações na programação oficial realizada pelas Prefeituras (Recife e Olinda) durante o ano todo e a promoção de encontros envolvendo as distintas agremiações nos bairros onde elas se concentram (troças, clubes e blocos). A partir disso, parece ser relevante a apresentação de algumas impressões, mesmo que não conclusivas, acerca do contexto das políticas públicas que afetaram as agremiações de Frevo desde o seu Registro como Patrimônio Cultural do Brasil e como Patrimônio da Humanidade. Seria possível indicar se a inserção dos grupos de Frevo em políticas culturais ao longo da última década teria afetado as condições de produção e reprodução do bem cultural? É possível que, dentre outros aspectos, possa ter havido a necessidade de, em certos casos, adequação jurídica para a participação e acesso a editais públicos, concursos com premiações, etc. Houve, em decorrência dessa inserção, ou mesmo nas ações promovidas por este Iphan, modificações na estrutura interna dos grupos que tenham afetado sua continuidade ou modificado seus padrões tradicionais de organização? Os grupos e seus responsáveis eventualmente contemplados por essas políticas ampliaram suas capacidades de gestão e automanutenção?

Cumpre lembrar que os apontamentos e questões acima são indicações e sugestões que podem ser tratadas no Parecer de Reavaliação, sem prejuízo de outras tantas questões e informações que também poderão vir a ser integradas ao texto final. Nesse sentido, caberá aos técnicos da Superintendência do Iphan em Pernambuco avaliar a pertinência e oportunidade de discorrer sobre os tópicos indicados, de modo a oferecer uma avaliação e reflexão geral sobre as alterações pelas quais o bem passou e os desdobramentos de seu processo de titulação.

* * *

Para finalizar, é importante ressaltar que a produção do Parecer de Reavaliação deve contar com a participação de detentores, parceiros e demais segmentos que vêm se envolvendo diretamente com a salvaguarda do bem, a partir da interlocução do Comitê Gestor de Salvaguarda do

Frevo. Com isso, espera-se que os grupos confiram sua anuência ao processo de reavaliação, ao conteúdo do Parecer de Reavaliação e se tornem coparticipes das decisões e encaminhamentos deliberados no momento da Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil. Ressaltamos que eventuais recomendações e encaminhamentos devem ser debatidos junto aos grupos, a fim de que se proceda, oportunamente, seu atendimento pelas áreas da CGIR e CGPS.

Assinam a presente Nota:

Aline Beatriz Miranda da Silva

Técnica

Coordenação de Apoio aos Bens Registrados - COABR

Sabrina Cristina Queiróz Silva

Técnica

Coordenação de Registro - COREG

Natália Guerra Brayner

Coordenadora de Apoio aos Bens Registrados - COABR

Rodrigo Martins Ramassote

Técnico

Gabinete do Departamento do Patrimônio Imaterial- DPI

---

[1] Segundo Sant'Anna: "O conhecimento produzido durante o processo de Registro é essencial porque possibilita, em primeiro lugar, delimitar o bem ou conjunto de bens que será registrado, já que as manifestações culturais imateriais são, frequentemente, parte de 'complexos' de práticas e bens associados. Assim, é necessário estabelecer um 'recorte' e identificar os elementos que de fato estruturam a manifestação que se quer registrar e que são fundamentais para sua etnografia e compreensão. Em suma, aqueles elementos sem os quais o bem não pode ser reconhecido nem como produto de uma prática histórica nem como referência cultural" (Sant'Anna, 2005, p. 8).

De acordo,

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Coordenador-Geral de Identificação e Registro-CGIR

Rívia Ryker Bandeira de Alencar

Coordenadora-Geral de Promoção e Sustentabilidade-CGPS

Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz

Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial-DPI

Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao**, **Coordenador-Geral de Identificação e Registro**, em 12/03/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatriz Miranda da Silva**, **Técnico**, em 12/03/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Guerra Brayner**, **Coordenador de Apoio à Sustentabilidade**, em 12/03/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cristina Queiroz Silva**, **Técnico I**, em 13/03/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rívia Ryker Bandeira de Alencar**, **Coordenadora-Geral de Promoção e Sustentabilidade**, em 16/03/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda**, **Coordenadora de Registro**, em 16/03/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote**, **Técnico**, em 17/03/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz**, **Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 17/03/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1846196** e o código CRC **212DF4BE**.

Referência: Processo nº 01450.000903/2020-15 SEI nº 1846196